



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.494 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

22 de maio de 2026 (Sexta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
LORENA DA COSTA FLORES SPEDALETI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Allan Silva de Oliveira  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de  
**Seropédica**  
O tempo não para

## ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3151 de 19 de maio, 2026

Abre crédito suplementar no valor total de R\$90.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 933/2025 datada de 29/12/2025, publicada em 29/12/2025

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMÉS / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2.759	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Transferências do Fundo Estar	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade - R\$			90.000,00
Valor Total Suplementado R\$			90.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.747	Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	10.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	30.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	20.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	20.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos de Impostos Vinculados Sa	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			90.000,00
Total da Unidade - R\$			90.000,00
Valor Total Anulação R\$			90.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



## CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Seropédica, em cumprimento ao que estabelece o § 4º, Art. 9, da Lei Complementar nº 101/2000, informa que no dia 29/05/2026, sexta-feira, das 14:00hs às 15:00hrs, será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores do Município, a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2026.

Seropédica, 21 de maio de 2026.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023 celebrado entre o Município de Seropédica, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como CONTRATANTE, e V & F SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, visando à prorrogação do prazo do contrato.

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonathan Carlos de Souza Werneck, nomeado(a) pela Portaria n.º 288, de 11/02/2025, publicada às fis. 02 do Diário Oficial de 11/02/2025, e a pessoa jurídica V & F SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Avenida Comendador Telés, nº 2401, sala 402/parte, Vilar dos Teles, São João de Meriti-RJ, CEP: 25561-161, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 32.859.016/0001-40, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Fernando Pedro Oliveira dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1147/2021, têm justo e acordado o presente justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 30/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo ao Contrato n.º 30/2023 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/05/2026, na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 96.710,40** (noventa e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos)

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 30/2023, excetuadas as que colidirem com o disposto no presente termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente contrato de locação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**0106.04.122.001.2802.3.3.90.30.03, fonte:1500, tendo sido empenhado a importância de R\$ 96.710,40 (noventa e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), por meio da Nota de Empenho nº 596/2026**

**Parágrafo Único** – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo pelo Município, total ou parcialmente, sem a necessidade de indenização, aviso prévio ou cumprimento do prazo descrito no contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Seropédica, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário de Administração  
Mat.290433926

**V & F SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA**  
Fernando Pedro Oliveira dos Santos

Testemunha

Testemunha



## ATO DO CACS-FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de Seropédica  
CACS- FUNDEB  
Conselho de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundeb



### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- QUINQUÊNIO 2023-2027

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na casa do professor para a reunião ordinária do conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB (CACS FUNDEB), a presidente Selma Polati (titular), a conselheira Cecília Coelho Rego (titular), representante do poder executivo municipal, a conselheira Cleide da Silva (titular), representante do segmento de professores da Educação Básica Pública, o conselheiro Daniel Lopes D' Albuquerque (titular), representante do segmento dos servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas públicas e a conselheira Sandra Bernarda da Silva Rodrigues (titular), representante do segmento do Conselho Tutelar. A presidente disponibilizou ao Egrégio colegiado o documento necessário para apreciação do **SIOPE sexto bimestre de 2025**, o qual foi aprovado por unanimidade. Foi feita ainda a montagem do calendário para as próximas reuniões em acordo com todos os presentes. Foram observados pelos Conselheiros os contracheques dos servidores remunerados pelo FUNDEB, referente aos meses de Janeiro a março, dos quais surgiram dúvidas pertinente a vencimentos, gratificações entre outras verbas, que foram registrados pela Presidente e serão objeto de ofícios futuros; Nada mais havendo a tratar, eu, Selma Polati, presidente deste conselho, redijo e subscrevo a presente para que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelo colegiado.

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ  
CEP: 23.895-295.  
E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com

